



SERGIO
SANTOS
DE
LUCENA E
MELO
19/01/2026 09:57

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA**

Av. Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 828/2026**

Objeto: Contratação do Instituto Marcelo Calone para apresentação, por meio da profissional Ana Cláudia Quintana Arantes, de palestra sobre o tema "Saúde Mental, Longevidade e Humanização no Sistema de Justiça do Trabalho". Inexigibilidade de licitação. Adjudicação e homologação dos procedimentos.

Empresa indicada: **INSTITUTO MARCELO CALONE**

Cuida-se da contratação direta da empresa em epígrafe, mediante **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, visando à apresentação da palestra "Saúde Mental, Longevidade e Humanização no Sistema de Justiça do Trabalho", por meio da profissional Ana Cláudia Quintana Arantes, em **23 de janeiro de 2026**, com duração de 1 (uma) hora, no Auditório Desembargadora Socorro Emerenciano, localizado na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (EJud-6), para até 120 (cento e vinte) pessoas, por ocasião da abertura do ano letivo de 2026 da EJud-6, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda (fls.03/05) e o Termo de Referência (fls.140/160), o qual foi aprovado pelo Desembargador Diretor em exercício da Escola Judicial deste Regional (EJud-6).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.182/183).

O Desembargador Diretor em exercício da Escola Judicial do TRT6, reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta da empresa em referência (fl.203), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fls.196/202).

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT, TCU, CNJs e CADIN (fls.205/208).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.208, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome do **INSTITUTO MARCELO CALONE**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

